



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.228 DE 20 JANEIRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM COMODATO A GESTÃO DO SILVEIRAS FUTEBOL CLUBE – SFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato pelo período de 02 (dois) anos, 2023 e 2024, a gestão do Silveiras Futebol Clube – SFC.

Art. 2º Fica autorizado o município a firmar contrato de comodato pelo período de 02 (dois) anos, 2023 e 2024, com o Silveiras Futebol Clube – SFC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 20 de janeiro de 2023.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete